



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 005/2020

Processo nº 23096.010607/2020-33

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58.429-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Vicemário Simões, nomeado(a) pelo decreto presidencial de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2017, portador da matrícula funcional nº 0338202-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00013/2020, publicada no de 18 de setembro de 2020, processo administrativo nº 23096.010607/2020-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de água mineral ou potável de mesa acondicionada em garrações de 20L (vinte litros) para fornecimento/entrega nas dependências e instalações da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande/PB, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI						
CNPJ/MF 19.594.219/0001-94, Rua: Osvaldo Cruz, nº 149, Bairro da Prata – Campina Grande/PB - CEP. 58.400 - 483 Contato: (83) 3099 3888 - E-mail: paraibacomercioeservico@gmail.com Representante: Janaina Celia Caetano RG. ██████████ SSP/PB - CPF. ██████████						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral sem gás, potável, envasada em recipiente em policarbonato liso, com capacidade de 20 litros, rótulo com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 03 (três) meses, quando da efetiva entrega. O fornecimento será no sistema de substituição de vasilhames. Marca de referência: Sublime, Itacoatiara ou de qualidade similar. A ser fornecida ao Campus de Campina Grande /PB.	Sublime	Garração 20 Litros	13750	R\$ 5,55	R\$ 76.312,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Campina Grande, 24 de Setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 24/09/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CÉLIA CAETANO, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador



1033260 e o código CRC 009CAB19.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2020 | Edição: 192 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2020. Pregão Eletrônico: 00013/2020. Processo: 23096.010607/2020-33. Objeto: Registro de Preços Para A Eventual Aquisição Sob Demanda de Água Mineral Ou Potável de Mesa Acondicionada Em Garrafões de 20l (Vinte Litros) Para Fornecimento/Entrega Nas Dependências e Instalações da Universidade Federal de Campina Grande - Campus Campina Grande/PB. CNPJ: 19.594.219/0001-94. Vigência: 01/10/2020 A 01/10/2021

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	Água Mineral sem gás, potável, envasada em recipiente em polycarbonato liso de 20 litros, rótulo com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de três meses, quando da efetiva entrega. O fornecimento será no sistema de substituição de vasilhames. Marca de referência: Sublime, Itacoatiara ou de qualidade similar. A ser fornecida ao Campus de Campina Grande /PB.	Sublime	Garrafão 20 Litros	13750	R\$ 5,55	R\$ 76.312,50

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.